

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE DEZEMBRO - SEXTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 062/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0007, de 13 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000007	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0000008	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Suplementações	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000005	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000011	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Anulações	20.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE DEZEMBRO
EDIÇÃO EXTRA - QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com